

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

# **ESTADO DO PARANÁ** CNPJ 76.331.941/0001-70

# LEI COMPLEMENTAR N° 25/18

DATA: 21/11/2018

**SÚMULA:** Inclui área como Zona Especial de Interesse Social no território do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **FAZ SABER**

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei Complementar n°025/18. C. Procópio, 21 de novembro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incluída como Zona Especial de Interesse Social, no território do Município de Cornélio Procópio, integrando-se ao anexo III da Lei Complementar nº 090/08, definida como ZEIS 3, á área de terras com as seguintes delimitações e localização:

#### ZEIS III

Propriedade: Lote 01 / Quadra 01 "Conjunto João Rocha "

Proprietário: Município de Cornélio Procópio Município: Cornélio Procópio

Área Levantamento: 24.451,92 m²

#### Descrição

Inicia-se no marco PP, de coordenadas 23º 09' 58,639" S 56º 37'46,545" W, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira, ponto comum com o Conjunto Habitacional João Rocha. Do vértice PP segue-se até o vértice 01, com distância de 166,8794 m, e azimute de 343° 58' 01" confrontando nesse trecho com Conjunto Habitacional João Rocha.

> Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 166,3113 m, e azimute de 87° 43' 58", confrontando nesse trecho com Maurilio José da Costa. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 59,1575 m, e azimute de 168° 30' 26", confrontando nesse trecho com Ademir José Alfredo. Do vértice 03 segue-se até o vértice 03 A, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rua Jorge Leaschi, com distância de 42,8868 m, e azimute de 173° 45' 49", confrontando nesse trecho com Área Institucional do Conjunto Henrique Vitorelli . Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira com Rua Jorge Leaschi, com distância de 51,8871 m, e azimute de 173° 45' 49", confrontando nesse trecho com Alinhamento predial da Rua Jorge Leaschi. Do vértice 04 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 05, com distância de 81,7839 m e azimute de 265° 36' 53". Do vértice 05 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 06, com distância de 25,6079 m e azimute de 267º 40' 02". Do vértice 06 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 07, com distância de 16,8659 m e azimute de 263° 31' 09". Do vértice 07 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice PP, com distância de 19,2868 m e azimute de 253º 01' 35", fechando assim o polígono descrito.

Art. 2º - O Plano de Urbanização da ZEIS III obedecerá, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 701/11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei Complementar nº025/18.

C. Procópio, 21 de novembro de 2018.

Prefeita

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município